LEI 2.035 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a implantação de 5% dos Aparelhos Adaptados para a prática de Esportes nos Espaços Públicos do Município de São João de Meriti, destinados à pessoas portadores de Deficiência Física e dá outras providências.

Autora: Roberta Queiroz

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art 1º Autoriza o Poder Municipal a Instituir a implementação de 5% dos Aparelhos Adaptados para a Prática de Esportes nos Espaços Públicos do Município de São João de Meriti, destinados à pessoas Portadores de Deficiência Física, afim de atender a essa população que merece todo um cuidado especial, já que temos um elevado número com pessoas com algum tipo de necessidade ou deficiência.

Art.2* - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de Novembro de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO